**INDICAÇÃO N° 762/2022**

**INDICAMOS A PINTURA DOS MEIOS FIOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NA RUA LIONS CLUB, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SÃO JOSÉ E PASSO FUNDO, NO BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**GOLMINI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, IAGO MELLA - PODEMOS** e vereadores abaixo assinados,com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de realização da pintura dos meios fios e sinalização horizonta e vertical, na Rua Lions Club, no trecho compreendido entre as Ruas São José e Passo Fundo, no Bairro Industrial, município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que deve ser observada a segurança da população, na prevenção de acidentes no trânsito;

Considerando que a pintura dos meios fios, encontra-se desgastada e a mesma não possui sinalização horizontal e vertical, dificultando o tráfego, com constante risco de acidentes;

Considerando que a pintura destes, garante maior visibilidade e segurança aos pedestres, motoristas, motociclistas e ciclistas, que diariamente utilizam a via, a qual tem intenso fluxo, uma vez que atravessa os Bairros Industrial, Novos Campos e Vila Bela;

Considerando que a pintura de meio-fio é um serviço de natureza complementar à varrição com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o tráfego;

Considerando que a pintura do meio-fio serve de guia para os motoristas, para não subirem nas calçadas, local apropriado para pessoas circularem em segurança;

Considerando que a sinalização vertical e horizontal constitui a línguagem comum, claramente definida, portadora das informações que vão permitir o escoamento do tráfego sem incidentes e é destinada a todas as categorias de usuários: condutores de veículos, ciclistas e pedestres;

Considerando que realizando a referida pintura, proporcionará melhoria na mobilidade, visibilidade e na acessibilidade, bem como, maior segurança beneficiando a todos os usuários da via, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de setembro de 2022.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **GOLMINI**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** | | | |
| **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** | | | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** | **MARLON ZANELLA**  **Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |  | **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador REPUBLICANOS** |